

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

LEI Nº 4.602, DE 14 DE JULHO DE 2022

Autoriza a Mesa Diretora do Poder Legislativo a proceder a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Assessor Jurídico.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado a Mesa Diretora do Poder Legislativo a contratar, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a função a seguir descrita:

Função	Quantidade	Vencimento Bruto Mensal	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	R\$ 5.373,13	20 h. semanal

Parágrafo único. As atribuições do contratado no exercício da função acima mencionada são as constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º O contrato vigorá pelo prazo determinado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade e o interesse público.

Art. 3º A contratação autorizada por esta Lei será realizada levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a respectiva função no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, promovido pelo Poder Legislativo.

Art. 4º O contrato temporário de excepcional interesse público tem natureza administrativa e assegura ao contratado os direitos estabelecidos no art. 244 da Lei Municipal nº 1.751/1990.

Parágrafo único. Fica assegurado também o direito público subjetivo à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez da contratada, até cinco (5)

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

meses após o parto, nos termos do Art. 10, II, “b” do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Gestão Integrada, em 14 de julho de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 14-07-2022 a 28-07-2022
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL